



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/284/2025**  
**Congonhas, 28 de agosto de 2025**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 1º termo aditivo ao convênio nº04/2025, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil(AMIG).

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 2413/2025**  
Data: 09/09/2025 - Horário: 11:21  
Legislativo

Atenciosamente,

NATHAN Assinado de forma  
FILIPE CARMO digital por NATHAN  
MOREIRA:084 FILIPE CARMO  
97682688 MOREIRA:08497682688  
1554-06-03700 Dados: 2025.08.28

**Nathan Filipe Carmo Moreira**  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS - MG E A AMIG  
BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS  
MINERADORES – AMIG BRASIL.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº. 16.752.446/0001-02, com endereço na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº M-4.370.328 e no CPF nº 813.617.426-15 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL**, doravante denominada AMIG, CNPJ nº. 25.701.780/0001-28, com sede na rua Matias Cardoso, nº. 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Marco Antônio Lage, inscrito no RG nº M-2.551.617 e no CPF nº 415.800.106-44, nos termos do art. 184, §2º, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 10 do Decreto Municipal nº 7.962/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2025**, regido pelos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto a liberação de recursos por parte do Município à AMIG BRASIL - Associação Brasileira dos Municípios Mineradores, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a finalidade específica de custear o projeto denominado VI Encontro Nacional do Municípios Mineradores, nos termos detalhados no Plano de Trabalho, que se faz parte integrante deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO REPASSE**

O MUNICÍPIO repassará à AMIG Brasil a importância definida na cláusula primeira, mediante ao pagamento do boleto bancário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA AMIG**

A AMIG Brasil se compromete a utilizar o valor do repasse estabelecido no presente aditivo exclusivamente para custear as despesas decorrentes VI Encontro Nacional do Municípios Mineradores, previstas e discriminadas no Plano de Trabalho, anexo I.

**Parágrafo único.** O eventual saldo remanescente decorrente do repasse previsto neste termo aditivo deverá ser mantido em aplicação financeira, sendo que os frutos dessa aplicação serão revertidos no cumprimento dos objetivos institucionais da AMIG Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao MUNICÍPIO exercer a adequada fiscalização da aplicação das verbas a serem repassadas à AMIG Brasil em virtude da celebração deste Termo Aditivo, podendo, para tal finalidade, designar servidor específico para realizar tal fiscalização, sendo-lhe facultado, a

qualquer momento, solicitar à AMIG Brasil prestação de contas dos recursos repassados, bem como esclarecimentos a respeito da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais, a saber: Ficha: 18, Órgão: 05, Unidade: 01, Função: 04, Sub-função: 122, Programa: 0002, Atividade:0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 1500.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSEQUÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO**

**6.1)** A utilização, pela AMIG Brasil, do valor repassado em desacordo com o previsto neste aditivo ensejará a devolução do montante empregado de forma irregular, devidamente corrigido.

**6.2)** Se O MUNICÍPIO deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda do presente aditivo, não fará *jus* aos benefícios, serviços, informações ou produtos oriundos das atividades realizadas no VI ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS MINERADORES, garantindo-se, contudo, o cumprimento, pela AMIG Brasil das obrigações já previstas no Convênio nº 04/2025, desde que cumpridas, pelo MUNICÍPIO, as demais obrigações já estipuladas no mesmo instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Congonhas - MG, 19 de agosto de 2025.

AMIG BRASIL ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DOS  
MUNICÍPIOS :25701780000  
128

Assinado de forma digital por  
AMIG BRASIL ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DOS  
MUNICÍPIOS :25701780000128  
Dados: 2025.08.19 12:06:27  
-03'00'

**Marco Antônio Lage**  
**Prefeito Municipal de Itabira**  
**Presidente da AMIG BRASIL**

**ANDERSON COSTA** Assinado de forma digital  
CABIDO:81361742 por ANDERSON COSTA  
615 CABIDO:81361742615  
Dados: 2025.08.20  
11:19:13 -03'00'

**Anderson Costa Cabido**  
**Prefeito Municipal de Congonhas**

**Testemunhas:**

nome:  
CPF.

nome:  
CPF.

**PLANO DE TRABALHO 2025**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDERECO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: ANDERSON COSTA CABIDO	CI: M-4370328	CPF: 813617426-15
CARGO: Prefeito		

**2 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL- AMIG</b>	CNPJ: 25.701.780/0001-28		
ENDERECO: Rua Matias Cardoso – 11 – 7º andar – Santo Agostinho			
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.170-050	TELEFONE: 3275-3770

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO: <b>VI Encontro Nacional dos Municípios Mineradores</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 20/08/2025 TÉRMINO: 31/12/2025
--	---

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Liberação de recursos por parte do Município à AMIG BRASIL - Associação Brasileira dos Municípios Mineradores, para a execução do seu trabalho no VI ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS MINERADORES.

**5 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

- Criar ambiente onde os benefícios da mineração sejam maximizados e seus impactos sejam mitigados;
- Oferecer suporte aos Municípios Mineradores para defender os seus interesses;
- Debater a relação do município, nas dimensões econômicas, sociais e ambientais, com os empreendimentos minerários, desde o início da fase de aprovação até o exaurimento da jazida;
- Integrar os Municípios Mineradores e os Municípios impactados pela mineração, visando o fortalecimento político, econômico e institucional;
- Proporcionar ambiente de discussão e compartilhamento de ideias, auxiliando os municípios a construir uma relação mais equilibrada entre desenvolvimento urbano e mineração;
- Intensificar o apoio às cidades para a diversificação da economia;
- Buscar intensificar as ações junto ao Governo Federal com o objetivo de fortalecimento e estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM.

**6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Fase: I Início: 20/08/2025 Término: 31/12/2025 Participação: O MUNICÍPIO arcará com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será repassado à AMIG Brasil. As demais despesas para a consecução do presente convênio correrão por conta da AMIG.
--

<b>7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)</b>					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		PERÍODO
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	
1	1.1	Contribuição	Conforme cronograma	R\$ 40.000,00	20/08/2025      31/12/2025

<b>8 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE - 2021</b>		VALOR INVESTIMENTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Ficha: 18, Órgão: 05, Unidade: 01, Função: 04, Sub-função: 122, Programa: 0002, Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 1500.	R\$ 40.000,00

<b>9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE</b>						
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	X	X	X	X	X	X
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	40.000,00	X	X	X	X

<b>10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE</b>						
Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.	AMIG BRASIL ASSOCIAÇÃO Assinado de forma digital por BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS :25701780000 128					
Congonhas, 19 de agosto de 2025.	AMIG BRASIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS :25701780000128 Dados: 2025.08.20 15:16:24 -03'00'					
Proponente:	Marco Antônio Laje Presidente da AMIG					

<b>11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS</b>						
O termo encontra guarida legal:						
a) ( ) Previsão legal	DEFERIDO ( )      INDEFERIDO ( )					
b) ( ) Previsão orçamentária						
c) ( ) Recursos financeiros						
d) ( ) Compatibilidade com a LDO						
e) ( ) Compatibilidade com o PPA						
Congonhas,	ROSANGELA FERREIRA DA COSTA BRAGA:66840295672					
	Assinado de forma digital por ROSANGELA FERREIRA DA COSTA BRAGA:66840295672 Dados: 2025.08.21 11:25:19 -03'00'					
	ROSANGELA FERREIRA DA COSTA BRAGA Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno					

<b>12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE</b>						
( ) DEFERIDO						
Congonhas, 19 de agosto de 2025.	ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615					
	Assinado de forma digital por ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615 Dados: 2025.08.21 11:50:11 -03'00'					
	ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas					

Congonhas, 21 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 4053 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL – AMIG BRASIL**

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.701.780/0001-28, com sede na rua Matias Cardoso, nº. 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, Marco Antônio Lage, inscrito no RG nº. M-2.551.617 e no CPF nº. 415.800.106-44. Objeto: Custear o VI Encontro Nacional dos Municípios Mineradores. Valor: R\$40.000,00. Dotação Orçamentária: Ficha: 18, Órgão: 05, Unidade: 01, Função: 04, Sub-função: 122, Programa: 0002, Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 1500. Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 20 de agosto de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Marco Antônio Lage, Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG BRASIL.

Código de Validação: 1168426

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

